

**LEI MUNICIPAL Nº 3614, DE 14/12/2009**

**PROJETO DE LEI Nº 3834, DE 10/12/2009**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2010, nos termos do art. 165, §5º, da Constituição Federal e com base no disposto na [Lei de Diretrizes Orçamentárias](#) para o exercício financeiro de 2010, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 100.260.981,00 (Cem milhões duzentos e sessenta mil novecentos e oitenta e um reais) e a despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de igual valor, conforme os quadros de I á IV, anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 1,5% (um vírgula cinco por cento) do montante previsto nesta Lei, para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 4º. As disposições do Anexo “Quadro V” desta Lei, consideradas incisos deste artigo, constituem alterações ao orçamento aprovadas pelo Poder Legislativo, as quais serão, salvo em caso de veto, incorporadas pelo Poder Executivo aos Anexos constantes da LOA.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as alterações decorrentes das emendas parlamentares constantes no Anexo “Quadro V” desta LOA com o Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 6º. Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo assegurar a compatibilidade entre o planejamento para o exercício de 2010 contido no PPA 2010-2013 e a Lei Orçamentária para o exercício de 2010, ficando autorizados os ajustes necessários à plena compatibilidade.

Art. 7º. Integram a presente Lei, os anexos:

- I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III - Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV - Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 8º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de dezembro de 2009.

*AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE

**LEI DO ORÇAMENTO - 2010**

<b>QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE</b>	
<b>1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>
RECEITA TRIBUTARIA	9.853.839,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.191.784,00
RECEITA PATRIMONIAL	406.606,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.253.672,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	58.473.243,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.625.877,00
RECEITAS CORRENTES INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	2.661.445,00
<b>2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>
OPERACIONES DE CREDITO	3.748.800,00
ALIENACAO DE BENS	560.000,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.193.515,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.500.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>108.468.781,00</b>
<b>( - ) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>-8.207.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>	<b>100.260.981,00</b>

<b>QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>				
<b>COD</b>	<b>FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>ADM . DIRETA</b>	<b>ADM . INDIRETA</b>	<b>TOTAL</b>
01	LEGISLATIVA	3.240.000,00	0,00	3.240.000,00
04	ADMINISTRACAO	9.202.516,00	413.500,00	9.616.016,00
06	SEGURANCA PUBLICA	2.784.785,00	0,00	2.784.785,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.196.700,00	0,00	2.196.700,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	4.035.000,00	4.035.000,00
10	SAUDE	32.565.268,00	0,00	32.565.268,00
11	TRABALHO	248.930,00	0,00	248.930,00
12	EDUCACAO	17.935.347,00	0,00	17.935.347,00
13	CULTURA	1.173.250,00	0,00	1.173.250,00
15	URBANISMO	8.876.440,00	0,00	8.876.440,00
16	HABITACAO	5.000,00	0,00	5.000,00
17	SANEAMENTO	753.600,00	0,00	753.600,00
18	GESTAO AMBIENTAL	1.247.280,00	0,00	1.247.280,00
20	AGRICULTURA	444.456,00	0,00	444.456,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	44.000,00	0,00	44.000,00
24	COMUNICACOES	549.050,00	0,00	549.050,00
25	ENERGIA	1.798.000,00	0,00	1.798.000,00
26	TRANSPORTE	4.041.319,00	0,00	4.041.319,00
27	DESPORTO E LAZER	4.336.340,00	0,00	4.336.340,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	4.240.200,00	0,00	4.240.200,00
99	RESERVAS	80.000,00	50.000,00	130.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>95.762.481,00</b>	<b>4.498.500,00</b>	<b>100.260.981,00</b>

**QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>VALOR</b>
CAMARA MUNICIPAL	3.240.000,00
CORPO LEGISLATIVO	855.000,00
CAMARA MUNICIPAL	2.385.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	92.442.481,00
GABINETE DO PREFEITO	652.800,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	160.300,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	869.870,00
ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO	414.036,00
SECRETARIA MUNIC. DE SEGURANCA PUBLICA E TRANSITO	3.908.659,00
DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	2.687.599,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE	1.123.874,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	9.746.260,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	9.565.640,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	105.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17.935.347,00
EDUCACAO - DEPTO ADMINISTRATIVO - ENSINO GERAL	1.934.213,00
EDUCACAO - DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL	2.116.843,00
EDUCACAO - DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.182.821,00
EDUCACAO - Q.E.S.E.	725.618,00
EDUCACAO - FUNDEB	8.903.580,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	18.333.685,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	17.946.585,00
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	282.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ACAO SOCIAL	34.761.968,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	31.229.668,00
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE	1.271.600,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.196.700,00
SECRETARIA MUN. ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO	3.553.590,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	2.259.740,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA	1.173.250,00
DEPARTAMENTO DE TURISMO	44.000,00
SECRET. MUN. DESENV. ECON., AGRIC. E MEIO AMBIENTE	759.076,00
DEPARTAMENTO DE DESENV. ECONÔMICO	93.930,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	546.146,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO URBANO	1.507.190,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	1.434.190,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>95.762.481,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>VALOR</b>
INPAR-INSTITUTO PREVIDENCIA SERV.MUN.SS PARAISO	4.498.500,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>4.498.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.260.981,00</b>

**QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE**

ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO	95.762.481,00	92.522.481,00
INST.DE PREV.DOS SERV.DO MUN.S.S.PARAISO	4.498.500,00	4.498.500,00
CAMARA M. SAO SEBASTIAO DO PARAISO	0,00	3.240.000,00
TOTAL GERAL	100.260.981,00	100.260.981,00

**QUADRO V – INCISOS DO ARTIGO 4º****INCISO I – EMENDA Nº 1:**

1 - Fica acrescido em mais R\$31.000,00 ( trinta e um mil reais) a seguinte dotação :

02.09.01 = 27.812 = 2702 = 1.069 = 4490.51 = F.653 31.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto do gasto: Construção, Ampliação e Restauração de Próprios Municipais – Obras e Instalações.

2 - Fica subtraído R\$31.000,00 ( trinta e um mil reais) da seguinte dotação :

02.09.01 = 27.812 = 2701 = 2.238 = 3390.39 = F.632 31.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**INCISO II – EMENDA Nº 2:**

1 - Fica acrescido em mais R\$92.500,00 ( noventa e dois mil e quinhentos reais) a seguinte dotação :

02.08.03 = 08.244 = 0803 = 2.249 = 3350.43 = F.555 92.500,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Objeto do gasto: Subvenções Sociais.

2 - Fica subtraído R\$92.500,00 ( noventa e dois mil e quinhentos reais) da seguinte dotação :

02.08.03 = 08.244 = 0803 = 2.249 = 3350.41 = F.554 92.500,00

Dedução: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Objeto do gasto: Contribuições.

**INCISO III – EMENDA Nº 3:**

1 - Fica acrescido em mais R\$20.000,00 ( vinte mil reais) a seguinte dotação:

02.08.03 = 08.244 = 0803 = 2.249 = 3350.43 = F.555 20.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Objeto do gasto: Subvenções Sociais.

2 - Fica subtraído em R\$20.000,00 ( vinte mil reais) a seguinte dotação:

02.05.01 = 24.122 = 2402 = 2.030 = 3390.39 = F.168 20.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **INCISO IV – EMENDA Nº 4:**

1 - Fica acrescido em mais R\$130.000,00 ( cento e trinta mil reais) a seguinte dotação:

02.07.01 = 15.452 = 1503 = 1.040 = 4490.51 = F.347 130.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Obras.

Objeto do gasto: Obras e Instalações.

2 - Fica subtraído em R\$130.000,00 ( cento e trinta mil reais) a seguinte dotação:

02.04.01 = 06.182 = 0601 = 1.062 = 4490.51 = F.089 130.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito.

Objeto do gasto: Obras e Instalações.

#### **INCISO V – EMENDA Nº 5:**

1 - Fica acrescido em mais R\$130.000,00 ( cento e trinta mil reais) a seguinte dotação:

02.06.01 = 12.364 = 1206 = 0.xxx = 3390.18 = F.xxx 130.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto do gasto: Auxílio Financeiro a Estudantes.

2 - Fica subtraído em R\$130.000,00 ( cento e trinta mil reais) a seguinte dotação:

02.05.01 = 24.122 = 2402 = 2.030 = 3390.39 = F.168 130.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Objeto do gasto: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **INCISO VI – EMENDA Nº 6:**

1 - Fica acrescido em mais R\$58.000,00 ( cinquenta e oito mil reais) a seguinte dotação:

02.08.01 = 10.302 = 1001 = 0.022 = 3370.41 = F.447 58.000,00

Unidade Orçamentária Beneficiada: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Objeto do gasto: Contribuições.

2 - Fica subtraído em R\$58.000,00 ( cinquenta e oito mil reais) a seguinte dotação:

02.08.01 = 10.302 = 1001 = 2.122 = 3390.30 = F.457 58.000,00

Dedução: Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Objeto do gasto: Material de Consumo.

**ORÇAMENTO FISCAL - 2010**  
**RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**CONSOLIDADO**

L . F . 4.320 / 64, ( art 2º, §1º, inciso II )

<b>RECEITA</b>	<b>R\$</b>	<b>DESPESA</b>	<b>R\$</b>
Receitas Correntes	92.466.466,00	Despesas Correntes	81.207.328,00
Receita Tributaria	9.853.839,00	Pessoal E Encargos Sociais	40.388.881,00
Receitas De Contribuicoes	4.191.784,00	Juros E Encargos Da Divida	771.404,00
Receita Patrimonial	406.606,00	Outras Despesas Correntes	40.047.043,00
Receita Agropecuaria	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita De Servicos	15.253.672,00		
Transferencias Correntes	58.473.243,00		
Outras Receitas Correntes	1.625.877,00		
Dedução do Fundeb	-8.207.800,00		
Receitas Correntes Intra - Orçamentárias	2.661.445,00		
Subtotal	84.258.666,00	Subtotal	81.207.328,00
Deficit do Orcamento Corrente	0,00	Superavit do Orcamento Corrente	3.051.338,00
<b>TOTAL</b>	<b>84.258.666,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>84.258.666,00</b>
Superavit do Orcamento Corrente	3.051.338,00	Deficit do Orcamento Corrente	0,00
Receitas De Capital	16.002.315,00	Despesas De Capital	18.923.653,00
Operacoes De Credito	3.748.800,00	Investimentos	16.332.890,00
Alienacao De Bens	560.000,00	Inversoes Financeiras	0,00
Amortizacao De Empréstimos	0,00	Amortizacao Da Divida	2.590.763,00
Transferencias De Capital	9.193.515,00	Reserva Orçamentária do RPPS	0,00
Outras Receitas De Capital	2.500.000,00	Reserva de Contingência	130.000,00
Subtotal	19.053.653,00	Subtotal	19.053.653,00
Deficit	0,00	Superavit	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.053.653,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>19.053.653,00</b>
<b>RESUMO</b>			
I . RECEITAS CORRENTES	84.258.666,00	III . DESPESAS CORRENTES	81.207.328,00
II . RECEITAS CAPITAL	16.002.315,00	IV . DESPESAS CAPITAL	18.923.653,00
		RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	130.000,00
VI . DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>100.260.981,00</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>100.260.981,00</b>